



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.594, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do loteamento denominado “LAGOA SANTA PARK RESIDENCE”, na forma e condições que especifica.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que foram cumpridas integralmente pela empresa loteadora Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.050.724/0001-29, referente ao loteamento denominado “Lagoa Santa Park Residence” as exigências previstas no Termo de Compromisso nº 08/2012/SEPLAN /SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de maio de 2012, extraído do Processo Municipal nº 2.221/2010;

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 09 de maio de 2018;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.724/0001-29, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, Sala 1014, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG e, por conseguinte, executado de forma integral, o loteamento denominado “Lagoa Santa Park Residence”.

**Art. 2º** Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**